



DECRETO Nº 1737/2021

04 DE MARÇO DE 2021.

**DETERMINA O LANÇAMENTO NA DÍVIDA
ATIVA POR DECRETO, DOS VALORES DA
DÍVIDA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA.**

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto nos artigos 148, 149 e 190 da Lei Municipal nº 2.320/2001 Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a inscrição na dívida ativa dos créditos tributários referente ao **ISSQN** – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Alíquota Fixa, referente ao exercício financeiro de 2020, os quais totalizam o valor de R\$ 27.343,12 (valor principal), R\$ 2.171,27 (juros), R\$ 546,84(multa), R\$ 1.235,86 (correção monetária) totalizando o valor atualizado inscrito em dívida ativa de **R\$ 31.297,09** (trinta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e nove centavos).

Art. 2º - Fica determinada a inscrição na dívida ativa dos créditos tributários referente ao **ISSQN** – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Fixo Mensal, referente ao exercício financeiro de 2020, os quais totalizam o valor de R\$ 1.424,85 (valor principal), R\$ 134,03 (juros), R\$29,79 (multa), R\$64,35(correção monetária) totalizando o valor atualizado inscrito em dívida ativa de **R\$ 1.653,02** (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dois centavos).

Art. 3º - Fica determinada a inscrição na dívida ativa dos créditos tributários referente a **Alvará/Localização**, referente ao exercício financeiro de 2020, os quais totalizam o valor de R\$887,92(valor principal), R\$51,44 (juros), R\$18,58 (multa), R\$40,11 (correção monetária) totalizando o valor atualizado inscrito em dívida ativa de **R\$ 998,05** (novecentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

Art. 4º - Fica determinada a inscrição na dívida ativa dos créditos tributários referente ao **IPTU/LIXO ANO 2020**, referente ao exercício financeiro de 2020, os quais totalizam o valor de R\$654.787,43 (valor principal), R\$44.886,09 (juros), R\$13.687,47 (multa), R\$ 29.588,46(correção monetária) totalizando o valor atualizado inscrito em dívida ativa de **R\$742.949,45** (setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).



Art. 5º - Fica determinada a inscrição na dívida ativa dos créditos não tributários referente a **2ª Via de Alvará**, referente ao exercício financeiro de 2020, os quais totalizam o valor de R\$6,39(valor principal), R\$0,60 (juros), R\$0,13 (multa), R\$0,29 (correção monetária) totalizando o valor atualizado inscrito em dívida ativa de **R\$ 7.41** (sete reais e quarenta e um centavos).

Art. 6º - Fica determinada a inscrição na dívida ativa dos créditos tributários referente a **Taxa de Lixo**, referente ao exercício financeiro de 2020, os quais totalizam o valor de R\$20.656,26(valor principal), R\$1.421,90 (juros), R\$431,36 (multa), R\$932,89 (correção monetária) totalizando o valor atualizado inscrito em dívida ativa de **R\$23.442,41** (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Art. 7º - Fica determinada a inscrição na dívida ativa dos créditos não tributários referente a **Taxa de Água**, referente ao exercício financeiro de 2020, os quais totalizam o valor de R\$6.904,33 (valor principal), R\$555,54 (juros), R\$143,55 (multa), R\$312,84 (correção monetária) totalizando o valor atualizado inscrito em dívida ativa de **R\$7.916,26** (sete mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos).

Art. 8º - Fica determinada a inscrição na dívida ativa dos créditos tributários referente ao **Auto Infração**, referente ao exercício financeiro de 2020, os quais totalizam o valor de R\$71.659,43(valor principal), R\$ 2.284,57(juros), R\$ 1.498,01(multa), R\$ 3.238,35(correção monetária) totalizando o valor atualizado inscrito em dívida ativa de **R\$78.680,36** (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos).

Art. 9º - Fica determinada a inscrição na dívida ativa dos créditos não tributários referente a referente a **TAXA ANO 2020**, referente ao exercício financeiro de 2020, os quais totalizam o valor de R\$ 648,12(valor principal), R\$ 56,83(juros), R\$ 13,56(multa), R\$ 29,28(correção monetária) totalizando o valor atualizado inscrito em dívida ativa de **R\$747,79** (setecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Art. 10 - Fica determinada a inscrição na dívida ativa dos créditos tributários referente a **Multa Vigilância Sanitária**, referente ao exercício financeiro de 2020, os quais totalizam o valor de R\$394,33(valor principal), R\$ 53,58(juros), R\$ 8,24(multa), R\$ 17,82(correção monetária) totalizando o valor atualizado inscrito em dívida ativa de **R\$ 473,97**(quatrocentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos).

Art. 11 - Fica determinada a inscrição na dívida ativa dos créditos tributários referente a **Expedição de Alvará**, referente ao exercício financeiro de 2020, os quais totalizam o valor de R\$



215,03(valor principal), R\$ 16,83(juros), R\$ 4,59(multa), R\$ 10,56(correção monetária) totalizando o valor atualizado inscrito em dívida ativa de **R\$247,01** (duzentos e quarenta e sete reais e um centavos).

Art. 12 - Fica determinada a inscrição na dívida ativa dos créditos tributários referente a **Fiscalização Sanitária TAXA A ANO 2020**, referente ao exercício financeiro de 2020, os quais totalizam o valor de R\$21.188,21(valor principal), R\$ 2.061,64(juros), R\$442,68(multa), R\$ 956,80(correção monetária) totalizando o valor atualizado inscrito em dívida ativa de **R\$ 24.649,33** (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).

Art. 13 - Fica determinada a inscrição na dívida ativa dos créditos não tributários referente a **Taxa de Licença Ambiental**, referente ao exercício financeiro de 2020, os quais totalizam o valor de R\$1.861,22(valor principal), R\$ 29,18(juros), R\$38,90(multa), R\$ 84,10(correção monetária) totalizando o valor atualizado inscrito em dívida ativa de **R\$ 2.013,40** (dois mil, treze reais e quarenta centavos).

Art. 14 - Fica determinada a inscrição na dívida ativa dos créditos tributários referente a **Alterações Cadastrais**, referente ao exercício financeiro de 2020, os quais totalizam o valor de R\$376,92(valor principal), R\$ 36,58(juros), R\$7,54(multa), R\$20,44(correção monetária) totalizando o valor atualizado inscrito em dívida ativa de **R\$ 441,48** (quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Art. 15 - Fica determinada a inscrição na dívida ativa dos créditos tributários referente a **ISS – VARIÁVEL**, referente ao exercício financeiro de 2020, os quais totalizam o valor de R\$50.748,71(valor principal), R\$ 3.754,85(juros), R\$1.053,35(multa), R\$1.919,71(correção monetária) totalizando o valor atualizado inscrito em dívida ativa de **R\$ 57.476,62** (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 04 DE MARÇO DE 2021, 66º ANO DE EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Tanise Maciel Weschenfelder

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 13.750/2021

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 04 de março de 2021.